



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 13.156/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o recebimento da doação da área de 896,30m² do imóvel registrado na matrícula de nº 33.429, pelo Poder Executivo Municipal, a fim de regularização da Rua Telmo Berbegier.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 101 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 4.088/2019, de 12 de novembro de 2019, que autorizou o recebimento da doação da área de 896,30m² do imóvel registrado na matrícula de nº 28.922 pelo Poder Executivo Municipal, a fim de regularização da Rua Telmo Berbegier;

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo de nº 004210/2020, de 21 de setembro de 2020, que solicita a retificação do número da matrícula, que de 28.922 passará a 33.429, mantendo-se a área doada em 896,30m²;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, a fração de área 896,30m² (oitocentos e noventa e seis metros e trinta decímetros quadrados) do imóvel registrado na matrícula de nº 33.429 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Soledade, com área total de 4.629,71m² (quatro mil, seiscentos e vinte e nove metros e setenta e um decímetros quadrados), conforme mapa anexo, devidamente aprovado pelo Departamento de Apoio Técnico do Município.

Parágrafo único. A área pertencente à matrícula de nº 33.429 constitui-se de imóvel com área de 896,30m² (oitocentos e noventa e seis metros e trinta decímetros quadrados), situado entre o terreno do PREMEN e a Rua Arthur Nardon, entrocando nesta, confrontando: AO NORTE, em 13,12m, com terreno do PREMEN; AO SUL, numa linha em diagonal de 16,98m com a Rua Arthur Nardon; AO LESTE, em 81,25m, sendo 44,25m com o lote nº 10-I e 37,00m com a área remanescente "A", AO OESTE em 88,63m com a área remanescente "B".